**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP**

# Termo de Referência 645/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 645/2026 | 986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP | HENRIQUE BARSOTTI | 28/10/2026 15:18 (v 0.4) |

**Status**
ASSINADO

**Outras informações**

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 7700-7701/2026 |

## 1. Aquisição de Insumos Hospitalares.

### Pedido: Aquisição de Insumos Hospitalares

### Solicitante: Secretaria da Saúde

### Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (12 Meses)

## Termo de Referência

### 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Insumos Hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | EMBAL. | ITENS | QTDADE | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | UNID | ALMOTOLIA PLÁSTICA 120 ML TRANSPARENTE COM TAMPA-ESPECIFICAÇÃO: ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE; RESISTENTE; COMPOSTO POR TAMPA ROSQUEAVEL E BICO RETO COM PROTETOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 120ML; DISPENSA REGISTRO ANVISA. | 500 | 3,04 | 1.520,00 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | UNID | ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL-ESPECIFICAÇÃO: ANUSCOPIO DESCARTÁVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, FENESTRADO, COMPOSTO DE TRES PARTES, CORPO, EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO; DE CORPO TRANSPARENTE E DEMAIS PEÇAS NA COR BRANCA; SEM SALIENCIAS, ANOMALAS E REBARBAS, ALTURA DA FENESTRA 2,3 CM, LARGURA DA FENESTRA 1,52 CM; DE TAMANHO DIAMETRO PROXIMAL 3,5 CM, DIAMETRO DISTAL 1,8 CM COMPR. DO CORPO 9 CM, COMP. DO EMBOLO 14 CM; EMBALADO EM FILME BOPP; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. | 280 | 5,32 | 1.489,60 |
| **03** | UNID | APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL-ESPECIFICAÇÃO: BARBEADOR COM CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, APARELHO DESCARTAVEL, COM 2 LÂMINAS PARALELAS E FITA LUBRIFICANTE; DISPENSA REGISTRO ANVISA. | 3.500 | 1,04 | 3.640,00 |
| **04** | UNID | ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO (AMIU)-ESPECIFICAÇÃO: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO (AMIU), DESTINADO A PROCEDIMENTOS DE ESVAZIAMENTO INTRAUTERINO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 ML. CONFECCIONADO EM COPOLIMERO POLIESTIRAMIDA E SILICONE, ATÓXICO. CONSTITUÍDO POR SERINGA ASPIRADORA MANUAL, ÊMBOLO E SISTEMA DE GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRESSÃO NEGATIVA, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE PERMITA MANTER O VÁCUO DURANTE O PROCEDIMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONEXÃO SEGURO, VEDADO E COMPATÍVEL COM CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA DISPONÍVEIS NO MERCADO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CÂNULAS DE DIFERENTES DIÂMETROS, CONFORME INDICAÇÃO CLÍNICA. REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE E MEIO QUIMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; MARCA DE REFERÊNCIA: WOMANCARE. | 5 | 400,63 | 2.003,15 |
| | | ASPIRADOR PARA RN 1000 ML - STERZAMM-ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA COLETOR DE SECREÇÕES E FLUIDOS CORPORAIS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **05** | FR | CONSTITUÍDO POR 01 FRASCO COLETOR EM PVC RÍGIDO CRISTAL, GRADUADO DE 100/100ML., TAMPA 2 VIAS PARA FRASCO MULTIZAMM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA EM PVC, VÁLVULA DE SEGURANÇA FABRICADA COM COMPOSTO POLIMÉRICO, ANTIRREFLUXO COM FILTRO BACTERIOLÓGICO E DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL DE 2,5M (VIA PACIENTE E VÁCUO) COM CLAMP, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC E ADAPTADOR DE 1/4 NA VIA DE ASPIRAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. MATERIAL ATÓXICO E DESCARTÁVEL. ESTERILIZADO EM ETO. MARCA DE REFERÊNCIA: ZAMMI. | 15 | 89,59 | 1.343,85 |
| **06** | PCT | ATADURA CREPE 06 CM (12/PCT)-ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA EM 100% ALGODÃO COM 13 FIOS/CM²; DIMENSÃO: 06 CM DE LARGURA X 1,80 MTS EM REPOUSO (4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADA); ACABAMENTO: BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO; ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE; APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; PACOTE COM 12 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 . | 4.500 | 5,07 | 22.815,00 |
| **07** | PCT | ATADURA CREPE 10 CM (12/PCT)-ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA EM 100% ALGODÃO COM 13 FIOS /CM²; DIMENSÃO: 10 CM DE LARGURA X 1,80 MTS EM REPOUSO (4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADA); ACABAMENTO: BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO; ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE; APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; PACOTE COM 12 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056. | 10.000 | 6,29 | 62.900,00 |
| **08** | **PCT COTA PRINCIPAL** | **ATADURA CREPE 12 CM (12/PCT)-ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA EM 100% ALGODÃO COM 13 FIOS /CM²; DIMENSÃO: 12 CM DE LARGURA X 1,80 MTS EM REPOUSO (4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADA); ACABAMENTO: BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO; ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE; APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; PACOTE COM 12 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL** | **5.250** | **11,58** | **60.795,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **VIGENTE QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056.** | | | |
| **09** | **PCT COTA RESERVADA** | **ATADURA CREPE 12 CM (12/PCT)-ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA EM 100% ALGODÃO COM 13 FIOS /CM²; DIMENSÃO: 12 CM DE LARGURA X 1,80 MTS EM REPOUSO (4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADA); ACABAMENTO: BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO; ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE; APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; PACOTE COM 12 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056.** | **1.750** | **11,58** | **20.265,00** |
| **10** | **PCT COTA PRINCIPAL** | **ATADURA CREPE 15 CM (12/PCT)-ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA EM 100% ALGODÃO COM 13 FIOS /CM²; DIMENSÃO: 15 CM DE LARGURA X 1,80 MTS EM REPOUSO (4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADA); ACABAMENTO: BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO; ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE; APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; PACOTE COM 12 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056.** | **14.250** | **12,68** | **180.690,00** |
| **11** | **PCT COTA RESERVADA** | **ATADURA CREPE 15 CM (12/PCT)-ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA EM 100% ALGODÃO COM 13 FIOS /CM²; DIMENSÃO: 15 CM DE LARGURA X 1,80 MTS EM REPOUSO (4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADA); ACABAMENTO: BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO; ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE; APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; PACOTE COM 12 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056.** | **4.750** | **12,68** | **60.230,00** |
| **12** | PCT | ATADURA CREPE 20 CM (12/PCT)-ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA EM 100% ALGODÃO COM 13 FIOS /CM²; DIMENSÃO: 20 CM DE LARGURA X 1,80 MTS EM REPOUSO (4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADA); ACABAMENTO: BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO; ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE; APRESENTAÇÃO: ENROLADA | 3.000 | 12,17 | 36.510,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; PACOTE COM 12 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056. | | | |
| **13** | RL | ATADURA BRUNA DE CREPE 13 FIOS 15 CM C/ 4,5 MT - ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE CREPOM BRUNA, PRODUZIDA EM ALGODÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, CURATIVOS E IMOBILIZAÇÃO; MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO; EM ROLO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: BRUNA MEDHOUSE / CYSNE CREMER. | 500 | 1,36 | 680,00 |
| **14** | RL | ATADURA BRUNA DE CREPE 13 FIOS 20 CM C/ 4,5 MT - ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE CREPOM BRUNA, PRODUZIDA EM ALGODÃO, POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, CURATIVOS E IMOBILIZAÇÃO; MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO; EM ROLO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: BRUNA MEDHOUSE / CYSNE CREMER. | 800 | 1,50 | 1.200,00 |
| **15** | UNID | ATADURA GESSADA 06 CM C/ 2 MT-ESPECIFICAÇÃO: ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM X NO MINIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO (TIPO GESSO SINTETICO LEVE); IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO; RESISTENTE, DURAVEL E POROSO; TRANSPARENTE AO RAIO X; E SECAGEM ENTRE IMEDIATA E RAPIDA; ENROLADO EM ROLO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: CREMER / NEVE / POLAR FIX. | 500 | 1,62 | 810,00 |
| | | ATADURA GESSADA 12 CM C/ 3 MT-ESPECIFICAÇÃO: ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO (TIPO GESSO SINTETICO LEVE); IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO; | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **16** | UNID | RESISTENTE, DURAVEL E POROSO; TRANSPARENTE AO RAIO X; E SECAGEM ENTRE IMEDIATA E RAPIDA; ENROLADO EM ROLO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: CREMER / NEVE / POLAR FIX. | 2.200 | 2,49 | 5.478,00 |
| **17** | RL | ATADURA GESSADA 15 CM C/ 3 MT-ESPECIFICAÇÃO: ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO (TIPO GESSO SINTETICO LEVE); IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO; RESISTENTE, DURAVEL E POROSO; TRANSPARENTE AO RAIO X; E SECAGEM ENTRE IMEDIATA E RAPIDA; ENROLADO EM ROLO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: CREMER / NEVE / POLAR FIX. | 2.200 | 3,75 | 8.250,00 |
| **18** | UNID | ATADURA GESSADA 20 CM C/ 4 MT-ESPECIFICAÇÃO: ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X NO MINIMO 4 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO (TIPO GESSO SINTETICO LEVE); IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO; RESISTENTE, DURAVEL E POROSO; TRANSPARENTE AO RAIO X; E SECAGEM ENTRE IMEDIATA E RAPIDA; ENROLADO EM ROLO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: CREMER / NEVE / POLAR FIX. | 500 | 6,16 | 3.080,00 |
| **19** | UNID | BANDAGEM ELASTICA SEM ADESIVO 100 MM X 4,5 MT - COBAN-ESPECIFICAÇÃO: ATADURA ELÁSTICA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER POROSO E FIBRAS ELÁSTICAS DE DACRON POSICIONADAS LONGITUDINALMENTE, NÃO ESTÉRIL, DE MATERIAL COESO QUE ADERE SOBRE SI MESMA SEM A NECESSIDADE DE GRAMPOS OU FITAS E NÃO ADERE SOBRE A PELE OU OUTROS MATERIAIS. NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PERMITE O CORTE MANUAL, SEM O USO DE TESOURA. TAMANHO: 100MM X 4,5M. COR: BEGE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A | 150 | 11,68 | 1.752,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: SMITHNEPHEW / BSN MEDICA / 3M / POLITEC GUARDFLEX. | | | |
| **20** | UNID | BANDAGEM ELASTICA SEM ADESIVO 50 MM X 4,5 MT - COBAN-ESPECIFICAÇÃO: ATADURA ELÁSTICA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER POROSO E FIBRAS ELÁSTICAS DE DACRON POSICIONADAS LONGITUDINALMENTE, NÃO ESTÉRIL, DE MATERIAL COESO QUE ADERE SOBRE SI MESMA SEM A NECESSIDADE DE GRAMPOS OU FITAS E NÃO ADERE SOBRE A PELE OU OUTROS MATERIAIS. NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E PERMITE O CORTE MANUAL, SEM O USO DE TESOURA. TAMANHO: 50MM X 4,5M. COR: BEGE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: SMITHNEPHEW / BSN MEDICA / 3M / POLITEC GUARDFLEX. | 550 | 8,73 | 4.801,50 |
| **21** | UNID | CAMPO CIRURGICO ESTERIL SMS FENESTRA 12CM 150X220 CM -ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO – SMS: LEVE 40G COM FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, PROMOVE UMA BARREIRA CONTRA FLUIDOS CORPÓREOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; FENESTRA DE 12 CM; TAMANHO 150X220CM APROXIMADAMENTE; HIDRORREPELENTE; UTILIZAÇÃO ÚNICA; DOBRA ASSÉPTICA; ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: MAYCARE REF 598328. | 500 | 2,07 | 1.035,00 |
| **22** | UNID | CAMPO CIRURGICO ESTERIL SMS FENESTRA 8CM 75X75 CM-ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO – SMS: LEVE 40G COM FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, PROMOVE UMA BARREIRA CONTRA FLUIDOS CORPÓREOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; FENESTRA DE 08CM; TAMANHO 75X75CM APROXIMADAMENTE; HIDRORREPELENTE; UTILIZAÇÃO ÚNICA; DOBRA ASSÉPTICA; ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: MAYCARE REF 598224. | 1.800 | 5,71 | 10.278,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **23** | UNID | CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL SMS FENESTRA DE 10CM 140X160 CM-ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO – SMS: LEVE 40G COM FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, PROMOVE UMA BARREIRA CONTRA FLUIDOS CORPÓREOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; FENESTRA DE 10CM; TAMANHO 140X160CM APROXIMADAMENTE; HIDRORREPELENTE; UTILIZAÇÃO ÚNICA; DOBRA ASSÉPTICA; ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: MAYCARE REF 598425. | 600 | 28,97 | 17.382,00 |
| **24** | UNID | CAMPO CIRURGICO ESTERIL SMS FENESTRA DE 10 CM 75X75 CM-ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO – SMS: LEVE 40G COM FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, PROMOVE UMA BARREIRA CONTRA FLUIDOS CORPÓREOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; FENESTRA DE 10CM; TAMANHO 75X75CM APROXIMADAMENTE; HIDRORREPELENTE; UTILIZAÇÃO ÚNICA; DOBRA ASSÉPTICA; ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: MAYCARE COD. 598324. | 2.000 | 4,81 | 9.620,00 |
| **25** | **PCT COTA PRINCIPAL** | **CAMPO CIRURGICO ESTERIL SMS 25X28CM C/ 05 UNIDADES -ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM SMS, NAO TECIDO, COLORIDO, GRAMATURA MÍNIMA 40 GR/M2; COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; COM DOBRADURA QUE GARANTA TECNICA ASSÉPTICA AO ABRIR; TAMANHO 25X28CM APROXIMADAMENTE; PACOTE COM 05 UNIDADES. SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEVE / KDL / DESCARPACK / POLARFIX / MEDICAL / ACTION / AMERICA MEDICAL / MEDPACK / AMED VITORIA / TETRA FARM.** | **9.000** | **11,70** | **105.300,00** |
| | | **CAMPO CIRURGICO ESTERIL SMS 25X28CM C/ 05 UNIDADES -ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM SMS, NAO TECIDO, COLORIDO, GRAMATURA MÍNIMA 40 GR/M2; COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; COM** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **26** | **PCT COTA RESERVADA** | **DOBRADURA QUE GARANTA TECNICA ASSÉPTICA AO ABRIR; TAMANHO 25X28CM APROXIMADAMENTE; PACOTE COM 05 UNIDADES. SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEVE / KDL / DESCARPACK / POLARFIX / MEDICAL / ACTION / AMERICA MEDICAL / MEDPACK / AMED VITORIA / TETRA FARM.** | **3.000** | **11,70** | **35.100,00** |
| **27** | UNID | CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 G (gelco ou abocate) (1,1X32MM)- ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA / CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32 E NBR 10555-5. MARCAS DE REFERENCIA: BBRAUN / BD. | 23.500 | 2,06 | 48.410,00 |
| **28** | **UNID COTA PRINCIPAL** | **CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 G (gelco ou abocate) (0,9X25MM)- ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO** | **57.000** | **3,49** | **198.930,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32 E NBR 10555-5. MARCAS DE REFERENCIA: BBRAUN / BD.** | | | |
| **29** | **UNID**<br>**COTA RESERVADA** | **CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 G (gelco ou abocate) (0,9X25MM)- ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32 E NBR 10555-5. MARCAS DE REFERENCIA: BBRAUN / BD.** | **19.000** | **3,49** | **66.310,00** |
| **30** | UNID | CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24 G (gelco ou abocate) (0,7X19MM)- ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA | 27.500 | 2,27 | 62.425,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32 E NBR 10555-5. MARCAS DE REFERENCIA: BBRAUN / BD. | | | |
| **31** | UNID | CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24 G (gelco ou abocate) (0,7X14MM)- ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32 E NBR 10555-5. MARCAS DE REFERENCIA: BBRAUN / BD. | 15.000 | 2,27 | 34.050,00 |
| **32** | **PCT COTA PRINCIPAL** | **COMPRESSA GAZE ESTÉRIL PCT C/ 10 UNIDADES- ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA ALGODÃO PURO E BRANCO TRAMA SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, 13 FIOS/CM2 MEDIDA 7,5 CM X 7,5 CM FORMATO QUADRADO APRESENTAÇÃO ESTÉRIL, COM 05 DOBRAS - 08 CAMADAS PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13843.** | **600.000** | **0,64** | **384.000,00** |
| | **PCT** | **COMPRESSA GAZE ESTÉRIL PCT C/ 10 UNIDADES- ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA ALGODÃO PURO E BRANCO TRAMA SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, 13 FIOS/CM2 MEDIDA 7,5 CM X 7,5 CM FORMATO** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **33** | **COTA RESERVADA** | **QUADRADO APRESENTAÇÃO ESTÉRIL, COM 05 DOBRAS - 08 CAMADAS PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13843.** | **200.000** | **0,64** | **128.000,00** |
| **34** | UNID | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 19 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (scalp)-ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PRONTO USO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSA PERIFÉRICA E/OU COLETA DE SANGUE, CONHECIDO PELA DENOMINAÇÃO DE “SCALP”, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TOTALMENTE A AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DE AGULHA. CONECTOR , CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO TOTAL DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA. CONTÊM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUMERO 19 G. MARCAS DE REFERENCIA: LABOR IMPORT / TRO VENOSET / VENOFIX - BBRAUN / NPH MEDICAL / WILTEX / VITAL GOLD / DESCARPAK. | 3.000 | 0,41 | 1.230,00 |
| | | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 21 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (scalp)-ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PRONTO USO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSA PERIFÉRICA E/OU COLETA DE SANGUE, CONHECIDO PELA DENOMINAÇÃO DE “SCALP”, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TOTALMENTE A AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DE AGULHA. CONECTOR , CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **35** | UNID | REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO TOTAL DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA. CONTÊM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUMERO 21 G. MARCAS DE REFERENCIA: LABOR IMPORT / TRO VENOSET / VENOFIX - BBRAUN / NPH MEDICAL / WILTEX / VITAL GOLD / DESCARPAK. | 9.200 | 0,41 | 3.772,00 |
| **36** | UNID | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 23 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (scalp)-ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PRONTO USO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSA PERIFÉRICA E/OU COLETA DE SANGUE, CONHECIDO PELA DENOMINAÇÃO DE “SCALP”, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TOTALMENTE A AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DE AGULHA. CONECTOR , CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO TOTAL DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA. CONTÊM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUMERO 23 G. MARCAS DE REFERENCIA: LABOR IMPORT / TRO VENOSET / VENOFIX - BBRAUN / NPH MEDICAL / WILTEX / VITAL GOLD / DESCARPAK. | 5.500 | 0,41 | 2.255,00 |
| | | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 25 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (scalp)-ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PRONTO USO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSA PERIFÉRICA E/OU COLETA DE SANGUE, CONHECIDO PELA DENOMINAÇÃO DE | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **37** | UNID | “SCALP”, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TOTALMENTE A AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DE AGULHA. CONECTOR , CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO TOTAL DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA. CONTÊM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUMERO 25 G. MARCAS DE REFERENCIA: LABOR IMPORT / TRO VENOSET / VENOFIX - BBRAUN / NPH MEDICAL / WILTEX / VITAL GOLD / DESCARPAK. | 2.800 | 0,41 | 1.148,00 |
| **38** | UNID | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO 27 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (scalp)- ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE PRONTO USO, DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSA PERIFÉRICA E/OU COLETA DE SANGUE, CONHECIDO PELA DENOMINAÇÃO DE “SCALP”, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TOTALMENTE A AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR DE AGULHA. CONECTOR , CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO – PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO COM PROTEÇÃO INSTANTÂNEA E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO TOTAL DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE | 1.300 | 0,41 | 533,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | SAÚDE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA DE TRANSFERÊNCIA. CONTÊM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NUMERO 27 G. MARCAS DE REFERENCIA: LABOR IMPORT / TRO VENOSET / VENOFIX - BBRAUN / NPH MEDICAL / WILTEX / VITAL GOLD / DESCARPAK. | | | |
| **39** | RL | FAIXA SMARCH 06 CM-ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE BORRACHA; EM LÁTEX NATURAL, SMARCH; NA COR NATURAL; EM ROLO, NÃO ESTÉRIL; 06CM X 2M; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: TAYLOR / FLEXA. | 90 | 10,03 | 902,70 |
| **40** | RL | FAIXA SMARCH 08 CM-ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE BORRACHA; EM LÁTEX NATURAL, SMARCH; NA COR NATURAL; EM ROLO, NÃO ESTÉRIL; 08CM X 2M; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: TAYLOR / FLEXA. | 95 | 12,47 | 1.184,65 |
| **41** | RL | FAIXA SMARCH 10 CM-ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE BORRACHA; EM LÁTEX NATURAL, SMARCH; NA COR NATURAL; EM ROLO, NÃO ESTÉRIL; 10CM X 2M; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: TAYLOR / FLEXA. | 95 | 14,72 | 1.398,40 |
| **42** | RL | FAIXA SMARCH 12 CM-ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE BORRACHA; EM LÁTEX NATURAL, SMARCH; NA COR NATURAL; EM ROLO, NÃO ESTÉRIL; 12CM X 2M; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: TAYLOR / FLEXA. | 95 | 19,58 | 1.860,10 |
| **43** | RL | FAIXA SMARCH 15 CM-ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE BORRACHA; EM LÁTEX NATURAL, SMARCH; NA COR NATURAL; EM ROLO, NÃO ESTÉRIL; 15CM X 2M; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A | 70 | 26,48 | 1.853,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: TAYLOR / FLEXA. | | | |
| **44** | RL | FAIXA SMARCH 20 CM-ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE BORRACHA; EM LÁTEX NATURAL, SMARCH; NA COR NATURAL; EM ROLO, NÃO ESTÉRIL; 20CM X 2M; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: TAYLOR / FLEXA. | 90 | 28,68 | 2.581,20 |
| **45** | UNID | FITA MÉTRICA FLEXIVEL E INELÁSTICA-ESPECIFICAÇÃO: FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 01 METRO, MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO. | 200 | 6,25 | 1.250,00 |
| **46** | CX | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTI-GERME CX. 75 unds-ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; DISPENSA REGISTRO ANVISA. | 1.200 | 1,98 | 2.376,00 |
| **47** | UNID | KIT CATETER DUPLO LUMEN HEMODIALISE RETO 12FR X 20CM ( SHILLEY ) -ESPECIFICAÇÃO: CATETER PARA HEMODIÁLISE; EM POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, LUER LOCK, TAMPAS SELADORAS; RADIOPACO, 12 FR X 20 CM; COMPOSTO DE 2 CLAMPS, 2 TAMPAS, 1 FIO GUIA, 1 DILATADOR, 1 SERINGA DE 5 ML E 1 AGULHA INTRODUTORA 18 G; ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, USO ÚNICO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE; MARCA DE REFERÊNCIA: BIOMEDICAL. | 150 | 92,23 | 13.834,50 |
| | | **KIT CIRURGICO GINECOLOGICO ESTERIL C/ BOLSA - ESPECIFICAÇÃO: KIT CIRURGICO GINECOLOGICO ESTERIL C/ BOLSA. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS, GRAMATURA 50G; DE USO ÚNICO / PRONTO PARA USO; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO; DOBRA ASSÉPTICA; FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA; FENESTRA CIRCULAR COM 8 CM DE DIÂMETRO; BOLSA COLETORA / BAG (CAPACIDADE 6 LITROS) REFORÇO ABSORVENTE; ALTA BARREIRA MICROBIANA; BAIXO** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **48** | **UNID COTA PRINCIPAL** | **DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS; NÃO PROPAGA CHAMAS; ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS; ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE; NÃO TECIDO RESPIRÁVEL; ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; COMPOSIÇÃO DO KIT: CAMPO CIRÚRGICO COM BAG (1,00 X 1,15 M), CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR(1,30 X 1,50 M), PERNEIRA (0,50 X 1,10 M), COBERTURA IMPERMEÁVEL MESA AUXILIAR (1,30 X 2,00 M). EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CAIXA COM 12 UNIDADES.A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: PIONG (MAYCARE).** | **600** | **161,33** | **96.798,00** |
| **49** | **UNID COTA RESERVADA** | **KIT CIRURGICO GINECOLOGICO ESTERIL C/ BOLSA - ESPECIFICAÇÃO: KIT CIRURGICO GINECOLOGICO ESTERIL C/ BOLSA. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS, GRAMATURA 50G; DE USO ÚNICO / PRONTO PARA USO; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO; DOBRA ASSÉPTICA; FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA; FENESTRA CIRCULAR COM 8 CM DE DIÂMETRO; BOLSA COLETORA / BAG (CAPACIDADE 6 LITROS) REFORÇO ABSORVENTE; ALTA BARREIRA MICROBIANA; BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS; NÃO PROPAGA CHAMAS; ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS; ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE; NÃO TECIDO RESPIRÁVEL; ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; COMPOSIÇÃO DO KIT: CAMPO CIRÚRGICO COM BAG (1,00 X 1,15 M), CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR(1,30 X 1,50 M), PERNEIRA (0,50 X 1,10 M), COBERTURA IMPERMEÁVEL MESA AUXILIAR (1,30 X 2,00 M). EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CAIXA COM 12 UNIDADES.A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: PIONG (MAYCARE).** | **200** | **161,33** | **32.266,00** |
| **50** | UNID | KIT CIRURGICO UNIVERSAL GERAL ESTERIL SMS C/ REFORCO E FITA E BORNAL -ESPECIFICAÇÃO: KIT CIRURGICO UNIVERSAL GERAL ESTERIL C/ BORNAL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS, GRAMATURA 50G; DE USO ÚNICO / PRONTO PARA USO; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO; DOBRA ASSÉPTICA; FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA; REFORÇO ABSORVENTE; ALTA BARREIRA MICROBIANA; BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS; NÃO PROPAGA CHAMAS; ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS; ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE; NÃO TECIDO RESPIRÁVEL; ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR | 300 | 74,97 | 22.491,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | COM REFORÇO (1,50 X 2,00); 01 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR COM REFORÇO (1,80 X 1,80); 02 CAMPO CIRÚRGICO LATERAL COM REFORÇO ( 1,50 X 1,50); 01 COBERTURA IMPERMEÁVEL MESA AUXILIAR (1,30 X 2,00); 01 COBERTURA IMPERMEÁVEL MESA MAYO (0,60 X 1,30); 01 BORNAL (0,36 X 0,35M). EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CAIXA COM 08 UNIDADES.A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: PIONG (MAYCARE) REF 588265. | | | |
| **51** | UNID | KIT ESTENSIOMETRO-ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA - ESTESIÔMETRO - MONOFILAMENTOS SEMMESWEINSTEIN. | 20 | 300,79 | 6.015,80 |
| **52** | UNID | TALA METALICA 16MM X 1.8 MT-ESPECIFICAÇÃO: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MALEÁVEL; REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA DE APROXIMADAMENTE 5MM, COM BORDAS ARREDONDADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 16MM X 1.8 M; PACOTE COM 12 UNIDADES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: MSO / KALMEDICA. | 500 | 0,72 | 360,00 |
| **53** | UNID | TELA DE POLIPROPILENO 10 X 10 -ESPECIFICAÇÃO: TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO; MONOFILAMENTAR MICROPOROSA; INABSORVÍVEL; INCOLOR; ESTÉRIL; RESISTENTE; EM MEDIDAS DE 10 X 10 CM; MALEÁVEL; PROPRIEDADE ELASTICA BIDIRECIONAL; BIOLOGICAMENTE INERTE, NÃO DESFIÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, INDIVIDUALMENTE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARLEX / TRULENE MESH / MAQUET / BARONE /INTRACORP-VENKURI/ BBRAUN/ BIOMALHA-BIOLINE. | 200 | 28,07 | 5.614,00 |
| **54** | UNID | TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15-ESPECIFICAÇÃO: TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO; MONOFILAMENTAR MICROPOROSA; INABSORVÍVEL; INCOLOR; ESTÉRIL; RESISTENTE; EM MEDIDAS DE 15 X 15 CM; MALEÁVEL; PROPRIEDADE ELASTICA BIDIRECIONAL; BIOLOGICAMENTE INERTE, NÃO DESFIÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, INDIVIDUALMENTE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À | 150 | 29,56 | 4.434,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARLEX / TRULENE MESH / MAQUET / BARONE /INTRACORP-VENKURI/ BBRAUN/ BIOMALHA-BIOLINE. | | | |
| **55** | UNID | TELA DE POLIPROPILENO 26 X 36-ESPECIFICAÇÃO: TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO; MONOFILAMENTAR MICROPOROSA; INABSORVÍVEL; INCOLOR; ESTÉRIL; RESISTENTE; EM MEDIDAS DE 26 X 36 CM; MALEÁVEL; PROPRIEDADE ELASTICA BIDIRECIONAL; BIOLOGICAMENTE INERTE, NÃO DESFIÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, INDIVIDUALMENTE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARLEX / TRULENE MESH / MAQUET / BARONE /INTRACORP-VENKURI/ BBRAUN/ BIOMALHA-BIOLINE. | 60 | 78,58 | 4.714,80 |
| **56** | UNID | TENSOPLAST 10 X 4,5 M-ESPECIFICAÇÃO: BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO TECIDO E FIBRAS ELÁSTICAS, RECOBERTA COM ADESIVO SECO; ADERINDO SOBRE SI MESMA E NÃO ADESIVA NA PELE OU OUTRO MATERIAL; AUTOADERENTE, DIMENSÃO DE 10CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO ; PERMITE A UTILIZAÇÃO SEM PERDA DA ADESIVIDADE; FORMATO DE ROLO UNIFORME ; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MARCAS DE REFERENCIA: SMITHNEPHEW / BSN MEDICA / 3M / LOHMANN. | 150 | 33,51 | 5.026,50 |
| | | | **VALOR TOTAL R$** | **1.794.992,35** | |

2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O Prazo de vigência da ata de registro de preços pode ser prorrogado por mais 12 meses a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.6. Para está contratação não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, pois até a presente data, não possui os itens demandados.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência. A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual (ID pca PNCP: 46410866000171-0-000001/2026 de 17/12/2025).

*2.3. A regulamentação do parcelamento está baseada no Decreto Federal nº 11.462/2023 – Artigo 3º - Inciso V:*

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A indicação das marcas é realizada apenas a título de referência técnica, em razão de compatibilidade com equipamentos, avaliações prévias dos técnicos do Hospital sobre requisitos de desempenho e garantia de segurança clínica. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores desde que comprovem, mediante documentação, atendimento as especificações técnicas descritas neste termo de referência.

## 4. Requisitos da contratação

**Sustentabilidade**

**4.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender especificações que constam nos descritivos citados em tópico detalhado inseridos no tópico 1 desde termo de referência.**

**Indicação de marcas ou modelos**

4.2.Na presente contratação será aceito marcas e modelos que respeitem as especificações citadas em tópico 1 deste termo de referência.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Qualquer marca será aceita desde que atendam as especificações citadas anteriormente em tópico 1 deste termo de referência.

**Da Exigência de Amostra**

4.4. Não serão necessárias amostras para os itens constantes neste termo de referência.

**Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Da participação de consórcios**

4.7 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de insumos hospitalares padronizados, de fornecimento comum, amplamente comercializados no mercado e que não demandam elevada complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira para sua execução.

A admissão de consórcios, neste caso, não ampliaria a competitividade do certame, podendo, ao contrário, reduzir a concorrência entre empresas que possuem capacidade individual para atender integralmente às exigências da contratação, além de dificultar a gestão e a fiscalização contratual.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a ampla existência de fornecedores aptos a executar o fornecimento individualmente, conclui-se pela não admissão da participação de consórcios, em observância ao disposto no art. 15, §3º, e no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133 /2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

| Parcelas | Composição da parcela | Prazo de Entrega |
|---|---|---|
| Conforme solicitado pela administração | Entrega total solicitada através de documento oficial "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO" | O prazo de 10 dias uteis será contado a partir da data de envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por e-mail informado em ata de registro de preço. |

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso

fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Minas Gerais, 317 - Jardim Dom Bosco - Jaguariuna **- CEP: 13910-035 - Jaguariúna SP – Almoxarifado da Saúde, no horário das 8:00 hs ás 11:30 hs e 13:00 ás 15:30 hs.**

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. A validade contratual dos produtos constados neste termo de referência, deverá ser no minimo 12 meses a contar de sua entrega.

5.5. Caso a validade oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá informar o fiscal do contrato para o aceite ou não dos produtos ou oferecer carta de comprometimento de troca para que o material seja aceito.

5.6. Substituição do objeto contratado, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou transporte, sem qualquer prejuizo ao orgão solicitante.

6. **Modelo de gestão do contrato**
    1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

    2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

    3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

    4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

    5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

    6. Fica expressamente **limitado a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro**, reajuste por índices inflacionários ordinários ou repactuação sobre os preços registrados

em Ata de Registro de Preços durante o seu período de vigência. Sobre a seguintes hipoteses:

a. **Previsão Legal Estrita:** A alteração só será admitida nos exatos termos do artigo 82, inciso VI e § 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação vigente do Sistema de Registro de Preços do órgão gerenciador.

b. **Álea Econômica Extraordinária:** Restringir-se-á a casos decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis (ou previsíveis de consequências incalculáveis), supervenientes à apresentação da proposta, que inviabilizem comprovadamente a execução da ata nas condições originais.
c. **Comprovação Documental Exaustiva:** Caberá ao fornecedor o ônus de instruir o requerimento administrativo com notas fiscais de aquisição de insumos, planilhas de custos comparativas, tabelas oficiais de fabricantes e demais documentos idôneos que demonstrem o efetivo nexo causal entre o evento imprevisível e o colapso da margem financeira originalmente estimada.

**Fiscalização**

7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
    1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

    2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

    3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ( Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

    4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
    1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. **Critérios de medição e pagamento**

**Recebimento**

1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    1. o prazo de validade;
    2. a data da emissão;
    3. os dados do contrato e do órgão contratante;
    4. o período respectivo de execução do contrato;
    5. o valor a pagar; e
    6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

16. O pagamento será efetuado no prazo até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa.

**Forma de pagamento**

17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação (Outubro de 2026), com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA /IBGE, nos termos do art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## Forma de fornecimento

2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme informado no tópico nº 5 deste termo de referência.

## Habilitação jurídica

3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Habilitação Técnica**

19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

20. Licença do órgão sanitário estadual ou municipal, nos termos do artigo 21 lei 5.991/73.

8.21. Registro ANVISA para todos os itens, exceto itens previstos em edital. (itens 01, 03, 45 e 46).

8.22. Para fins de habilitação as licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento da ANVISA – AFE, , exceto itens previstos em edital. (itens 01, 03, 45 e 46). Quando exigível pela legislação sanitária.

8.23. Ficha técnica para todos os itens.

9. **Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R$): 1.794.992,35**

1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.794.992,35 (Hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil, noventos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. **Adequação orçamentária**
    1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

    2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha: 513/2026 - 02.14.01.10.301.2034.2065.3.3.90.30.00;

Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde;

Elemento: Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados;

Código Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica.

Ficha: 535/2026 - 02.14.01.10.302.2035.2067.3.3.90.30.00;

Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde;

Elemento: Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 1 - Tesouro;

Código Aplicação: 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. **Responsáveis**

Maria da Conceição de Oliveira Camilo - Secretária Municipal de Saúde/Gestora de Contrato

Rodrigo Ribeiro Goivinho - Ass. de Gestão Pública - Chefe de Divisão / Fiscal Administrativo

Luciana Maria Boccardo Burini - Enfermeira / Fiscal Técnica

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO**

Assistente de Gestão Pública

**LUCIANA MARIA BOCCARDO BURINI**

Enfermeira

**HENRIQUE BARSOTTI**

Equipe de Planejamento

*Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 15:18:23.*